

Lei nº 335/69

À SANÇÃO

A Câmara Municipal de Vicência

Decreta:

Sala das Sessões 23 maio 69  
Quarantadoze de Maio  
Presidência

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a desapropriar por utilidade pública, uma parte do terreno urbano, desta cidade, de propriedade do sr. Otaciano Carneiro da Cunha, medindo/ 12.055 metros quadrados e com as seguintes características: Começando o mesmo terreno do quintal da casa nº142 da rua Vigário Rêgo, seguesse pela parte posterior da mesma rua, atingindo-se as ruas Oliveira Estelita e 12 de outubro, quintal da última casa, desta rua/ (nº20); daí, dobrando-se á direita segue-se em direção ~~ao~~ ao córrego / até um marco de cimento (Nº 1); deste marco ainda á direita, pelo pé do alto, vai-se até outro marco de cimento, (nº 2) e Deste marco em // frente, até o marco também de cimento, nº 3; deste Ponto, dobrando-se novamente á direita, alcançando a parte posterior da travessa 15 de / novembro, até o ponto de partida, inicial.

Artigo 2º - O custo do referido terreno, foi, amigavelmente, arbitrado em ncr. \$ 5,000,00 ( cinco mil cruzeiros novos) devendo a despesa correr por conta de um crédito Especial aberto, de igual importância e em referência á consignação 4112, do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em  
23 de maio de 1969.

Quarantadoze de Maio  
Leiz Carlos Vieira de Vasconcelos  
Mameel Seabra de Moraes